



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10189 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 9356, de 30 de janeiro de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 9356, de 30 de janeiro de 2001, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos das Informações Jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado.

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica excluída da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 9356, de 30 de janeiro de 2001, a servidora **RUTH MEGUMI MORIMOTO, Assistente Jurídico**, cadastro nº 04991961.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2002, 114º da República.

  
**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**JOSE BATISTA DA SILVA**  
Coordenador Geral de Recursos Humanos



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10129, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

Revoca o Decreto nº 10129, de 13 de novembro de 2002, que instituiu o Conselho de Administração do Instituto de Administração de Empresas do Estado do Rio de Janeiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso V, da Constituição Estadual,

considerando que o Conselho Administrativo de Empresas do Estado do Rio de Janeiro, instituído pelo Decreto nº 10129, de 13 de novembro de 2002, não possui a finalidade prevista no art. 2º, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que o mesmo não possui a personalidade jurídica necessária para o exercício de suas atribuições,

RESOLVE: (a) extingui o referido Conselho no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 13 de novembro de 2002; (b) revoga o Decreto nº 10129, de 13 de novembro de 2002, que instituiu o Conselho de Administração do Instituto de Administração de Empresas do Estado do Rio de Janeiro.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 2002. 1311

  
JOSE DE AGUIAR BRANT  
Governador

  
JOSE BATISTA DA SILVA  
Comandante-Geral do Exército